

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL VIVO SEGURO ACIDENTES PESSOAIS

A **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**, doravante denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.099/0001-18, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, aqui denominada **SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme processo(s) nº(s) **15414.900044/2016-12, 15414.900045/2016-67 e 15414.900017/2016-40.**

1. Esta **Promoção Comercial** será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/08/2018 e vigorará por prazo indeterminado.

2. Ao contratar o seguro VIVO SEGURO ACIDENTES PESSOAIS, cuja vigência é de 12 (doze) meses e atender às demais condições estabelecidas neste regulamento, o Participante receberá, gratuitamente, a cessão do direito de participação em sorteio(s), de acordo com o quadro abaixo:

Plano	Qtd. de Prêmios	Vir bruto dos Prêmios	Extrações da Loteria Federal
1 (5 dias)	05	R\$ 3.571,43	01 (um) por mês, no último sábado de cada mês
2 (10 dias)	10	R\$ 3.571,43	02 (dois) por mês, nos dois últimos sábados de cada mês
3 (15 dias)	15	R\$ 3.571,43	03 (três) por mês, nos três últimos sábados de cada mês
4 (20 dias)	20	R\$ 3.571,43	04 (quatro) por mês, nos quatro últimos sábados de cada mês
5 (24 dias)	24	R\$ 3.571,43	04 (quatro) por mês, nos quatro últimos sábados de cada mês
6 (30 dias)	28	R\$ 3.571,43	04 (quatro) por mês, nos quatro últimos sábados de cada mês

2.1. O valor do prêmio de sorteio é bruto, e sobre ele incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

2.2. O Participante deverá manter seus dados cadastrais devidamente atualizados na Promotora.

3. A participação do segurado se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio de seguro, **sendo sua participação assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento do prêmio de seguro na data do sorteio** e a promoção vigente.

4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, de acordo com a tabela descrita no item 2, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

5. Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado na fatura coincida com a apuração dos 5 primeiros prêmios da Loteria Federal, conforme abaixo:

- será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- será apurado o número composto de cinco algarismos obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- Para exemplificar a primeira combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	9	7
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	3
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	9
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	5
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	0

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 9

Número apurado através da unidade simples: 73.950

→ combinação apurada: 973.950

Para os planos 1, 2, 3 e 4, serão apurados 5 (cinco) títulos contemplados em cada sorteio previsto:

- será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- será apurado o número composto de cinco algarismos obtido através da leitura, de baixo para cima, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- a primeira combinação contemplada será igual a junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem;
- As 4 combinações restantes serão apuradas adicionando-se, consecutivamente, uma unidade à primeira combinação contemplada e apurada na alínea (d) do item 5.
- No caso particular do número 999.999, a adição da unidade a ele resultará no número 000.000; a adição de duas unidades, no número 000.001; a adição de três unidades, no número 000.002; e, assim, sucessivamente.

Para os plano 5 serão apurados 6 (seis) títulos contemplados em cada sorteio previsto:

- será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- será apurado o número composto de cinco algarismos obtido através da leitura, de baixo para cima, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- a primeira combinação contemplada será igual a junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem;
- As 5 combinações restantes serão apuradas adicionando-se, consecutivamente, uma unidade à primeira combinação contemplada e apurada na alínea (d) do item 5.
- No caso particular do número 999.999, a adição da unidade a ele resultará no número 000.000; a adição de duas unidades, no número 000.001; a adição de três unidades, no número 000.002; e, assim, sucessivamente.

Para o plano 6 serão apurados 7 (sete) títulos contemplados, em cada sorteio previsto:

- será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- será apurado o número composto de cinco algarismos obtido através da leitura, de baixo para cima, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- a primeira combinação contemplada será igual a junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem;
- As 6 combinações restantes serão apuradas adicionando-se, consecutivamente, uma unidade à primeira combinação contemplada e apurada na alínea (d) do item 5.
- No caso particular do número 999.999, a adição da unidade a ele resultará no número 000.000; a adição de duas unidades, no número 000.001; a adição de três unidades, no número 000.002; e, assim, sucessivamente.

6. A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados através do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente). Os contemplados no sorteio serão avisados por meio de SMS/telefone e telegrama ou carta com aviso de recebimento e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as

condições previstas neste regulamento.

7. Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, e na hipótese de contemplação, a cessão não se aperfeiçoará, sendo o contemplado desclassificado e o prêmio será revertido para a Promotora.

8. O participante contemplado que não for localizado no prazo de 180 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas tentativas de contato de acordo com os dados disponíveis no cadastro do segurado, preferencialmente na seguinte ordem: 01 tentativa através de carta com aviso de recebimento ou telegrama; ou 05 tentativas por telefone/SMS. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.

9. O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 180 dias, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.

10. A participação do segurado nesta Promoção caracteriza sua concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

11. O contemplado cede o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

12. A **SULACAP** efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo a 180 dias da apresentação), bem como informe sua profissão e renda.

12.1. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido, sendo que no caso de depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.

13. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência.

14. A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

15. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

16. O regulamento estará disponível **0800 886 8668**